

ARTIGO

Duas interpretações sobre o conceito de máxima na ética kantiana

Two interpretations of the concept of maxim in kantian ethics

Vinicius Carvalho

Graduação em andamento em Filosofia (2015). Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP – Brasil.

Resumo: Discutimos neste artigo duas posições interpretativas sobre o conceito de máxima na ética kantiana. A primeira, denominada *leitura descritiva*, propõe que, para Kant, todas as nossas ações têm uma máxima como fundamento. Dentre os apoiadores dessa leitura, discutimos a primeira interpretação de O'Neill, que propõe que máximas devem ser identificadas como sendo as intenções dos agentes. A segunda interpretação, denominada *leitura normativa*, propõe que, segundo Kant nem todas as nossas ações têm uma máxima, mas sim que deveriam ter uma máxima como fundamento. Examinamos nesse ponto a proposta, avançada por Höffe e Bittner, de que máximas seriam regras abrangentes de conduta (*Lebensregeln*).

Palavras-chave: máximas; imperativo categórico; ética kantiana; Kant.

Abstract: We discuss in this paper two interpretative positions regarding the concept of a maxim in Kant's ethics. The first one, named the *descriptive reading*, proposes that for Kant all of our actions have a maxim as a fundament. Amongst the supporters of this reading, we discuss O'Neill's interpretation, which proposes that maxims should be identified as being the agent's intentions. The second interpretation, named the *normative reading*, proposes that for Kant not all of our actions have a maxim, but instead that all of them should have a maxim as a fundament. We examine at this point the proposal, put forward by Höffe and Bittner, that maxims are broad rules of conduct (*Lebensregeln*).

Keywords: maxims; categorical imperative; Kant's ethics; Kant.

Dentre as formulações do imperativo categórico, Kant dá centralidade à seguinte conhecida na literatura como *fórmula da lei universal*: “Age apenas segundo a máxima pela qual possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal” (GMS 4:421, p. 215). Como podemos observar, o conceito de máxima desempenha um papel fundamental nessa formulação: o imperativo categórico propõe que o agente aja com base em máximas que poderiam se tornar leis. Mesmo diante da centralidade do conceito de máxima para a compreensão do que é e o que propõe o imperativo categórico - e, conseqüentemente, a filosofia moral kantiana -, há ainda pouco consenso entre comentadores a respeito do que exatamente é uma máxima para Kant.

Diante da abrangente literatura sobre o tema, as posições acabam por endossar uma das seguintes correntes interpretativas: a chamada leitura descritiva, cuja tese fundamental, e que une todos os seus seguidores, é a de que, para Kant, todas as nossas ações têm como base alguma máxima; e a leitura normativa, defensora da tese de que, de acordo com Kant, todas as nossas ações *deveriam* ter máximas como fundamento, embora isso por via de regra não seja o caso.¹ Como há muitos comentadores associados a cada uma dessas correntes, busca-se apresentá-las aqui por meio de seus maiores expoentes.

Primeiramente, lembremos de como Kant define *máxima*:

Máxima é o princípio subjetivo para agir e tem de ser distinguida do *princípio objetivo*, a saber, da lei prática. Aquela contém a regra prática que a razão determina em conformidade com as condições do sujeito (muitas vezes em conformidade com a ignorância ou também com as inclinações do mesmo) e é, portanto, o princípio segundo o qual o sujeito *age*; a lei, porém, é o princípio objetivo, válido para todo ser racional, e o princípio segundo o qual ele *deve* agir, isto é, um imperativo. (GMS 4:420, p. 213, ênfase no original)²

Máximas são definidas em oposição às leis práticas: as primeiras são princípios práticos subjetivos, isto é, são princípios práticos que o agente considera válidos somente para a determinação de sua vontade. As leis práticas, por sua vez, são princípios práticos objetivos, isto é, elas são reconhecidas pelo agente como princípios práticos que devem ser seguidos por todos, mesmo que o agente é motivado a agir em desacordo com o que a lei prescreve. E é devido a esse caráter normativo que a lei prática toma a forma de um imperativo. Vejamos as máximas dadas por Kant em alguns de seus exemplos de aplicação do imperativo categórico. O primeiro exemplo é o seguinte:

Alguém que ficou desgostoso da vida por causa de uma série de males que foram se acumulando até a perda de toda a esperança ainda está suficientemente em posse de sua razão para poder perguntar a si mesmo se, acaso, pôr fim à própria vida não seria também contrário ao dever para consigo mesmo. Ele examina agora se a máxima de sua ação poderia se tornar uma lei universal da natureza. **Sua máxima, porém, é: por amor de mim mesmo, tomo por princípio abreviar a minha vida se esta, com o prolongamento de seu prazo, me ameaçar com maiores males do que a amenidade que ainda prometer.** (GMS 4:421-22, p. 217, grifo nosso)

Neste primeiro exemplo, o agente considera o suicídio³ por meio da seguinte máxima, como destacado: “por amor de mim mesmo, tomo por princípio (*Prinzip*)

¹ Essa distinção é feita por Gressis (2010) e Nyholm (2017).

² As referências de obras de Kant seguem o padrão: sigla da obra em alemão, referência da Akademie-Ausgabe (tomo, página), página da tradução para o português. A sigla GMS se refere à *Fundamentação da metafísica dos costumes*, a sigla KpV à *Crítica da razão prática*, a sigla Anth à *Antropologia de um ponto de vista pragmático* e a sigla MS se refere à *Metafísica dos costumes*. As referências completas das traduções utilizadas estão indicadas na bibliografia.

³ Para uma exposição bem mais detalhada da proibição do suicídio, argumentada segundo a tese de que a conservação da vida seria um dever que temos para conosco, confira a *Metafísica dos costumes* (MS 6:422, p. 234).

abreviar a minha vida se esta, com o prolongamento de seu prazo, me ameaçar com maiores males do que a amenidade que ainda prometer”. Essa máxima não poderia se tornar uma lei universal da natureza. Isso porque haveria uma contradição, segundo Kant, se a natureza tivesse como lei “se aniquilar por meio da sensação [o amor de si] que nos foi destinada a impelir à promoção da vida” (GMS 4:422, p. 219). O segundo exemplo de Kant é o seguinte:

Um outro se vê forçado pela necessidade a tomar dinheiro emprestado. Ele bem sabe que não poderá pagar, mas vê também que nada lhe será emprestado se não prometer firmemente pagá-lo num tempo determinado. Ele gostaria de fazer tal promessa; mas ainda tem bastante consciência para se perguntar: não será ilícito e contrário ao dever livrar-se dessa maneira de um apuro? Supondo, no entanto, que ele assim decidisse, a máxima de sua ação teria o seguinte teor: **se eu creio que estou num apuro financeiro, tomarei dinheiro emprestado e prometerei pagá-lo embora saiba que isso nunca ocorrerá.** (GMS 4:422, p. 219, grifo nosso)

Nesse caso, ao pedir a quantia emprestada, a pessoa já sabe que não pagará o valor, e sabe também que o valor só será emprestado se prometer firmemente a pagar o empréstimo. A máxima é “se eu creio que estou num apuro financeiro, tomarei dinheiro emprestado e prometerei pagá-lo embora saiba que isso nunca ocorrerá”. Essa máxima também não poderia se tornar uma lei da natureza, porque, segundo Kant, se promessas falsas fossem constantes, elas tornariam impossíveis todas as promessas em geral, já que “ninguém acreditaria que algo teria sido prometido a ele, mas rir-se-ia de todo proferimento semelhante como uma vã alegação” (GMS 4:422, p. 219).

Kant fornece muitos outros exemplos de máximas, - inclusive máxima *aptas* a se tornarem leis universais da natureza, por exemplo: “não degradar nenhum outro homem tomando-o meramente como meio para meus fins” (MS 6:450, p. 264) - mas podemos avançar considerando apenas os exemplos discutidos. A primeira interpretação discutida propõe que as máximas kantianas são bem detalhadas e específicas a respeito de características da ação: a máxima da falsa promessa específica que se trata de um empréstimo, tomado na circunstância de um apuro financeiro, e assim por diante. Veja-se com detalhe do que se trata.

A leitura descritiva: máximas como intenções

A posição fundamental que une os comentadores identificados com essa corrente interpretativa é o fato de defenderem que, para Kant, todas as ações têm alguma máxima como fundamento. Isto é, quando Kant fala sobre a relação entre ações e máximas, ele está *descrevendo* uma relação já existente, a saber, que toda ação tem uma máxima. Essa tese mais geral é adotada, certamente com importantes diferenças, por Allison (2011), O’Neill (1980; 2015), Timmerman (2000), para citar alguns. Escolhemos apresentar aqui a posição de Onora O’Neill em seu livro *Acting on Principle*, pois sua interpretação e sua caracterização esquemática tornaram-se paradigmáticos nas interpretações subsequentes. A comentadora propõe que máximas devem ser entendidas como se fossem as *intenções* dos agentes:

Se máximas são princípios com conteúdo proposicional que pertencem a agentes em ou durante momentos específicos, então elas são melhor entendidas como *intenções* dos agentes. É verdade tanto que intenções têm estrutura e conteúdo proposicionais, e que, portanto, são passíveis de avaliação moral, e tanto que são estados de agentes em ou durante certos momentos, e por isso são aptas a propósitos práticos. (O’NEILL, 2015, p. 14, tradução nossa)

Uma máxima é um princípio que, na terminologia de Kant, expressa a determinação do arbítrio. Dizer que o arbítrio de um agente é determinado é simplesmente dizer que ele intenta realizar um tipo específico de ato ou perseguir um fim em alguma situação. Se um

agente tem a máxima de 'Fazer A, caso B', então ele intenta fazer A, caso B. (O'NEILL, 2015, p. 106, tradução nossa)

Em outras palavras, O'Neill sustenta que as máximas de ações intencionais são as próprias intenções pelas quais os agentes realizam a ação. Um de seus exemplos é o seguinte: se tenho a intenção de tomar uma xícara de café, pois estou sonolento e quero me manter acordado, eu teria a seguinte máxima: "Beber café quando com sono, com o objetivo de me manter acordado". Isto é, a máxima dessa ação nada mais é do que a intenção segundo a qual o agente age⁴. Embora essa maneira de entender o conceito de máxima seja relativamente simples e econômica, pois basta saber (ou atribuir) qual é a intenção do agente para sabermos se a sua máxima, ela abre espaço para sérias objeções à ética kantiana. Mais especificamente, ela abre espaço para a objeção de que máximas muito específicas, quando avaliadas pela *fórmula da lei universal* do imperativo categórico, resultariam em falsos positivos e falsos negativos, isto é: ações que não poderiam ser permitidas, mas que acabam por passar no teste de universalização (falsos positivos), e ações aparentemente permissíveis que acabam por ser rejeitadas no teste (falsos negativos), respectivamente. Allen Wood dá um bom exemplo dos resultados obtidos com a primeira formulação do imperativo categórico quando as máximas são muito específicas. Seu exemplo é o seguinte:

Considere, por exemplo, a máxima de fazer uma promessa falsa na terça-feira, 21 de agosto, para uma pessoa chamada Hildreth Milton Flitcraft. Essa máxima, se feita lei universal da natureza, certamente não tornaria impossível que eu ganhasse dinheiro por fazer promessas falsas. Não é nem mesmo evidente que tal lei se tornaria suficientemente conhecida para pessoas chamadas Hildreth Milton Flitcraft ao ponto de que ninguém conseguisse atingir seu objetivo ao segui-la. (WOOD, 1999, p. 102, tradução nossa)

Wood quer dizer que uma máxima como "fazer uma promessa falsa na terça-feira, 21 de agosto, para uma pessoa chamada Hildreth Milton Flitcraft" geraria um falso positivo segundo a *fórmula da lei universal*. Isso porque embora seja claro que fazer promessas falsas não possa ser uma conduta universalmente adotada (como o próprio exemplo de Kant na *Fundamentação* procura demonstrar), se máximas são construídas como se fossem as intenções dos agentes, podemos especificar o conteúdo da máxima a ponto de contornar o teste de universalização. Máximas que não poderiam ser adotadas passam no teste, pois fazer uma promessa falsa a um indivíduo específico, numa ocasião específica, não resulta em nenhuma das contradições mencionadas por Kant. Fazer essa promessa falsa não acaba por impossibilitar promessas em geral. Formular máximas específicas, assim, abre exceções a ações que não são permitidas, ao formular uma máxima que só se aplica a uma ação particular.

Máxima específicas também geram falsos negativos: proíbem ações que aparentam ser moralmente permissíveis ou irrelevantes. Mais um exemplo de Wood: suponha que eu tenha a máxima de que "quando a bolsa de valores atingir a próxima centena, eu venderei todas as minhas ações". Se tal máxima se tornasse uma lei prática e todos a seguissem, a bolsa de valores certamente quebraria e as ações que seriam vendidas perderiam todo o seu valor. Por isso essa ação não seria permitida, embora não pareça haver nada de moralmente errado em esperar a bolsa chegar a próxima centena para vender ações. O ponto de Wood é de que máximas com termos indexicais (aqui, hoje,

⁴ O'Neill (2015, pp. 99-102) propõe que máximas seguem o seguinte esquema: "To --- if... in order to _____. (where '---' is filled with an act description, '...' with an agent description, and '_____' with the purpose of the action)" (O'Neill, 2015, pp. 99-102).

agora, etc.) e que fazem referência a nomes próprios geralmente resultam em falsos positivos ou falsos negativos⁵.

Um terceiro problema para a leitura descritiva surge quando analisamos a noção kantiana de *caráter moral*. Por exemplo, consideremos esta passagem da *Antropologia de um ponto de vista pragmático*:

Poder dizer pura e simplesmente de um ser humano que “ele tem *caráter*” não significa apenas ter *dito* muito a seu respeito, mas também tê-lo *elogiado*, pois isso é uma raridade que inspira muito respeito e admiração. Mas ter pura e simplesmente um caráter significa ter aquela qualidade da vontade segundo a qual o sujeito se obriga a seguir determinados princípios práticos (*praktische Prinzipien*) que prescreveu inalteravelmente para si mesmo mediante sua própria razão. Mesmo que esses princípios possam ser falsos e errôneos, o aspecto formal do querer em geral, de agir segundo princípios firmes, é em si algo estimável e digno de admiração, como também raro. (Anth, 7:292, p. 187)

Essa passagem coloca um problema para a leitura descritiva. Isso porque Kant afirma que (i) ter caráter é algo raro e louvável, e (ii) ter caráter significa seguir princípios práticos (*praktische Prinzipien*), prescritos ou adotados pelo próprio sujeito. A conclusão é que agir com base em princípios práticos, ou seja, máximas, é algo raro e admirável. Ora, se todas as nossas ações já são feitas com base em alguma máxima, estejamos conscientes dela ou não, já teríamos *caráter moral*. Se já tivéssemos caráter moral, por que Kant diria que tê-lo é algo raro e louvável? Esse questionamento, além dos falsos positivos e falsos negativos apontados por Wood, coloca em dúvida uma interpretação na qual todas as nossas ações já teriam alguma máxima subjacente, a qual é a tese fundamental da *leitura descritiva* acima discutida.

A leitura normativa: máximas como regras abrangentes de conduta

A segunda corrente interpretativa que apresentaremos busca, de certo modo, reparar o problema resultante das máximas específicas. Proponentes da leitura normativa argumentam que, para Kant, (i) nem toda ação tem uma máxima; e (ii) todas as nossas ações *deveriam* ter como base uma máxima. O imperativo categórico, desse modo, deveria ser entendido como um comando para que se aja, em primeiro lugar, com base em máximas e, em segundo lugar, que essas máximas devem ser universalizáveis⁶. Uma das interpretações enquadrada dentro da leitura normativa propõe que máximas devem ser compreendidas como sendo *regras abrangentes de conduta*.

Bittner e Höffe, os maiores expoentes dessa leitura, propõem que máximas para Kant são como que *regras de vida* (*Lebensregeln*), isto é: máximas seriam a expressão de certas regras abrangentes de conduta que os agentes, em algum momento, conscientemente formularam por si ou adotaram por livre e espontânea vontade. Essas regras, adotadas com o intuito de serem seguidas repetidamente, indicam como as pessoas que as adotam querem agir quando determinadas circunstâncias se apresentam. Por exemplo: certas pessoas têm como regras de vida nunca mentir; certas pessoas têm como regra sempre oferecer ajuda a pessoas próximas, certas pessoas têm como regra sempre tratar bem seus vizinhos, etc. São essas expressões

⁵ Cf. Wood (1999, p. 103). Ver também O’Neill (2015, p. 62): “An agent’s maxim is a particular. Unlike principles and instantiations of principles, it can be individuated only by referring to a person, and so to a place and time”.

⁶ Para uma defesa recente dessa posição, cf. Nyholm (2017).



gerais de conduta que os autores identificam como sendo as máximas dos agentes. Höffe expõe a ideia do seguinte modo:

Máximas são princípios que agrupam várias regras práticas, e que denotam a maneira pela qual alguém leva sua vida como um todo - com relação a certos aspectos básicos da vida individual e coletiva, como ter necessidade de ser ajudado, estar cansado da vida ou ser insultado. (HÖFFE, 1977, p. 360, tradução nossa)

Bittner, por sua vez, é quem fornece a explicação de que máximas são como *regras de vida*:

Máximas são regras de vida: elas expressam que tipo de ser humano eu quero ser [...] Nesse sentido de máxima, como regra de vida, está a sua procurada universalidade (*Allgemeinheit*). A partir disso, deve-se também compreender que ela é introduzida em todas as definições como proposição fundamental (*Grundsatz*), ou princípio (*Prinzip*), e, segundo a terceira definição, “tem sob si várias regras práticas”. Como projeto de uma vida toda com determinada intenção, a máxima engloba muitas ações distintas que, nas diversas situações, expõem o princípio por ela expresso de maneiras distintas. De outro lado, nem toda regra que tomo como minha e que compreende sob si várias ações é uma regra de vida no sentido específico, ou uma máxima. Ela também pode desqualificar-se por meio de uma universalidade demasiada. (BITTNER, 2004, pp. 14-15)

Em primeiro lugar, portanto, máximas seriam princípios gerais de conduta que agrupam outras regras práticas. Isso está de acordo com a definição de máxima da *Crítica da razão prática*: “Princípios práticos (*praktische Grundsätze*) são proposições que contêm uma determinação geral da vontade, determinação que compreende sob si várias regras práticas” (KpV 5:35, p. 33)⁷. Como são princípios gerais de conduta, máximas tratariam de *tipos* de ações, e não de *casos*. Isso significa dizer que uma máxima seria a determinação geral que um agente tem, e que o orienta a agir de certa maneira quando em certa situação. Consideremos o caso de alguém que é insultado: poderíamos dizer que uma pessoa nessa situação teria a máxima de “insultar de volta, com o objetivo de não sair da discussão diminuído”, ou a máxima de “ignorar os insultos, com o intuito de não prolongar uma discussão nociva”, ou ainda, a pessoa poderia não ter máxima alguma para lidar com uma situação desse tipo.

Da maneira como compreendemos, a leitura de máximas como *regras de vida* propõe que os indivíduos têm máximas quando têm princípios abrangentes de ação que os orientam quando determinada situação acontece. A máxima do falso empréstimo presente na *Fundamentação* pode ilustrar essa leitura. A máxima é: “se eu creio que estou num apuro financeiro, tomarei dinheiro emprestado e prometerei pagá-lo embora saiba que isso nunca ocorrerá” (GMS, 4:422, p. 219). Isto é, quando na situação de precisar emprestar dinheiro, o agente decide tomar o empréstimo mesmo já sabendo que não o pagará. A máxima, segundo essa interpretação, seria mais precisamente “farei falsas promessas quando necessário”, e esse caso específico - fazer uma promessa falsa a fim de emprestar dinheiro - seria o que Kant chama de a “máxima conter em si regras práticas”. Desse modo, a partir de um princípio de conduta abrangente (máxima), formulam-se regras práticas de ação.

Essa interpretação a respeito do conceito de máxima resolve o problema da generalidade. Voltando ao exemplo de Wood, “fazer uma promessa falsa na terça-feira, 21 de agosto, a uma pessoa chamada Hildreth Milton Flitcraft” não seria uma máxima, mas sim a regra prática que o agente, nessa ocasião, tomou a partir de uma máxima como “quando precisar, farei promessas falsas”. Nomes próprios, datas e

⁷ Definição de máxima na *Crítica da razão prática*: “Princípios práticos são proposições que contêm uma determinação geral da vontade, determinação que compreende sob si várias regras práticas. Elas são subjetivas, ou máximas, se a condição é considerada pelo sujeito como válida apenas para a sua vontade; mas são objetivas, ou leis práticas, se a condição é reconhecida como objetiva, isto é, como válida para a vontade de todo o ser racional” (KpV 5:35, p. 33).

termos indexicais não fazem parte de uma máxima, e isso livra o teste da universalidade dos falsos positivos e falsos negativos a que a interpretação de Wood levava.⁸ Em segundo lugar, ler o conceito de máxima de um ponto de vista normativo torna compreensível a relação que Kant estabelece entre agir com máximas e ter caráter moral. Como vimos, para Kant ter caráter significa ter certos princípios práticos que orientam nossas ações particulares. Se entendermos máximas como princípios práticos gerais, como regras de vida que consciente e refletidamente podemos adotar, então faz sentido Kant dizer que é louvável e raro ter caráter. Isso porque *não agimos* constantemente com base em máximas.

A leitura normativa, entretanto, pode receber a seguinte objeção: se nem toda ação tem alguma máxima, e mais ainda, se para Kant são poucos os que têm a firmeza de caráter necessária para agir com base em máximas, como aplicar a fórmula da lei universal em ações feitas *sem máximas*? Em outras palavras, como avaliar se a máxima do agente poderia se tornar uma lei universal se o agente não tem máxima alguma?

Esse problema não surge para a leitura descritiva, pois de algum modo todas as ações têm alguma máxima como fundamento. Uma possível resposta poderia ser a seguinte: deve-se lembrar a distinção entre ações feitas *por dever* e ações feitas *de acordo com o dever*. Mesmo quando o indivíduo não age com base em alguma máxima, podemos atribuir-lhe uma máxima que parece mais adequadamente acomodar a situação (respeitando os requisitos de que máximas são princípios gerais conscientemente adotados com vistas a serem repetidamente endossados) e testá-la. Se a máxima puder ser universalizada, então o agente terá agido *de acordo* com o que a lei moral prescreve. Ele terá agido da maneira correta, mas não necessariamente pelo *motivo correto*, e não haverá valor moral na conduta do agente. Se a máxima não puder ser universalizada, então a ação feita seria evidentemente *contrária ao dever*, mas isso não atribuiria ao agente um valor moral negativo.

Conclusão

Apresentamos aqui duas posições interpretativas possíveis a respeito do conceito de máxima na moral kantiana. A primeira posição analisada, e a mais adotada, atribui a Kant uma visão descritiva sobre máximas, isto é, atribui a ideia de que para Kant todas as nossas ações têm como fundamento uma máxima. Alguns comentadores associam máximas com intenções, outros estabelecem uma hierarquia de máximas (Allison, 2011), outros afirmam que temos “máximas de primeira ordem” (Timmermann, 2000). O que os une, contudo, é essa ideia de que todas as ações são baseadas em algum tipo de máxima. Essa posição apresenta alguns problemas, como vimos: as máximas podem ser construídas de modo muito abrangente ou específico, o que contorna o teste de universalização e gera falsos negativos e falsos positivos. Em segundo lugar, essa interpretação parece ser inconsistente com outras noções relacionadas, como a noção de *caráter moral*.

A leitura normativa, por sua vez, entende que máximas são princípios práticos fundamentais que agentes conscientemente adotam. Como essa formulação, pode

⁸ Parfit (2011, p. 289), por exemplo, também centra suas objeções à ética kantiana indicando falsos positivos e falsos negativos na aplicação do da primeira fórmula do imperativo categórico. Seu exemplo é o seguinte: “Suppose that I wrongly steal some wallet from some woman dressed in white who is eating strawberries while reading the last page of Spinoza’s *Ethics*. My maxim is to act in precisely this way, whenever I can. I could rationally will it to be true that this maxim is universal, because it would be most unlikely that anyone else would ever be able to act in precisely this way, so this maxim’s being universal would be most unlikely to make any difference”. Segundo a posição de Höffe e Bittner, o que Parfit chama de máxima não configuraria, precisamente, o sentido que Kant atribui ao termo, isto é, a máxima de Parfit seria muito específica para ser considerada uma máxima por Kant.



tanto mostrar que as tentativas de desqualificar a *fórmula da lei universal* ao mostrar que ela geraria falsos positivos e falsos negativos não se sustentam, pois formulam máximas de maneira incorreta, assim como torna consistente e articulada a relação que Kant estabelece entre agir com máximas e ter caráter moral, isto é, ter caráter moral é algo raro e louvável justamente porque poucas pessoas adotam princípios práticos que guiam suas ações. Certamente é necessária uma investigação mais aprofundada a respeito deste problema interpretativo. Consideramos, contudo, dado os motivos apresentados, que uma leitura normativa - segundo a qual para Kant nem todas as nossas ações têm uma máxima - aparenta ter mais sucesso, ou pelo menos mostra ter menos complicações do que uma leitura descritiva.

Correspondência: Vinicius Carvalho. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH. Rua Cora Coralina, 100 – Cidade Universitária Zeferino Vaz. Barão Geraldo. Campinas – São Paulo – Brasil. CEP: 13083-896. E-mail: carvalho.viniciusp@gmail.com.

Apoio financeiro: FAPESP.

Conflito de interesses: Nenhum

Todos os autores leram e aprovam a versão final submetida à revista Em curso.

Bibliografia

- ALLISON, H. *Kant's Groundwork for the Metaphysics of Morals: A Commentary*. New York: Oxford University Press, 2011.
- BITTNER, R. Máximas. *Studia Kantiana*, vol. 5, p. 7-25, 2004. (Artigo original de 1974)
- GRESSIS, R. Recent Work on Kantian Maxims. *Philosophy Compass*, vol. 5, no. 3, p. 216-227, 2010.
- HÖFFE, O. Kants kategorischer Imperativ als Kriterium des Sittlichen. *Zeitschrift für philosophische Forschung*, Bd. 31, H. 3, S. 354-384, 1977.
- KANT, I. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. Trad. Clélia Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006.
- _____. *Crítica da razão prática*. Trad. Monique Hulshof. Petrópolis: Vozes, 2016.
- _____. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. Guido de Almeida. São Paulo: Barcarolla, 2009.
- _____. *Metafísica dos Costumes*. Petrópolis: Vozes, 2013.
- KITCHER, P. What is a maxim?. *Philosophical Topics*, vol. 31, no. 1 & 2, p. 215-243, 2003.
- NYHOLM, S. Do we always act on maxims?. *Kantian Review*, vol. 22, no. 2, p. 233-255, 2017.
- O'NEILL, O. *Acting on Principle*. 2ª edição. Cambridge: Cambridge University Press, 2015. (Primeira edição de 1972)
- _____. *Constructions of Reason*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- PARFIT. D. *On What Matters*. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- TIMMERMANN, J. Kant's Puzzling Ethics of Maxims. *The Harvard Review of Philosophy*, vol. 8, p. 39-52, 2000.
- WOOD, A. *Kant's Ethical Thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

Recebido em: 31/Mai/2018 - **Aceito em:** 27/Ago/2018.